

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO**  
**TERMO ADITIVO 002/2019**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018**

Pelo presente, de um lado, o Município de São José do Rio Preto, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do emprego, com sede na Rua Ondina, 216 – Redentora - São José do Rio Preto, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e alterações e de outro a FULBEAS – FUNDAÇÃO LIBERO BADARÓ DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA sob n.º CNPJ 45.109.212/0001-40 com sede na Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175– chácara municipal – CEP 15015-700 na cidade de São José do Rio Preto-SP, doravante denominada simplesmente OSC, representada por seu(s) dirigente(s), celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, na Lei Federal nº 12.594/2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.581 de 22 de dezembro de 2016, do Decreto Municipal n.º 17.708/2017, e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público n.º 001/2017, **ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA CAPACITAÇÃO, JOVEM APRENDIZES (LEI 10.097/2000) E ESTAGIÁRIOS (LEI 11.788/2008) PARA O MERCADO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA**, publicado no Diário Oficial do Município em 26/10/2017, celebram o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O município repassará a entidade o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) acrescidos no valor global do termo 002/2018, conforme cronograma atualizado de desembolso, plano de aplicação e justificativas de aplicação constantes do Processo do Termo 002/2018 e seu plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo.

São José do Rio Preto, 15 de maio de 2019.

  
Edemilson Aparecido Favaron

Secretário do Trabalho e do Emprego

  
Marcelo Eduardo Arruda Arantes

Gestor – Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego

  
Hélio Fernando Jurkovich  
Vice-Presidente FULBEAS